



João Bruto da Costa
Deputado, assinou com
ao Governo.

8-03-2022

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		29/022/RL	2022.03.08

Assunto: Pedido de substituição integral de proposta de alteração | Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/XII – «Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes»

Os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM, nos termos regimentais aplicáveis, vêm por este meio solicitar a Vossa Excelência a substituição integral da proposta de alteração identificada em epígrafe, submetida a 22 de fevereiro do corrente ano através do ofício com a referência '27/022/RL'.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

(João Bruto da Costa)

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

(Catarina Cabeceiras)

O Presidente do Grupo Parlamentar do PPM,

(Paulo Estevão)



Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/XII

«Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes»

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Grupo Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM apresentam as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/XII – «Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes»:

«Artigo 1.º

[...]

Os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, **alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2021/A, de 29 de março**, passam a ter a seguinte redação:

[...]

Artigo 4.º

[...]

1 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Sempre que determinado pela autoridade veterinária regional, com base em razões de saúde e segurança **públicas e** de preservação ambiental, desde **que justificado com relatório devidamente fundamentado**.



2 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) **[Eliminada.]**

3 - [...]

[...]

Horta, 8 de março de 2022

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

(João Bruto da Costa)

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

(Catarina Cabeceiras)

O Presidente do Grupo Parlamentar do PPM,

(Paulo Estevão)